



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Whats: (49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdom Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.025.**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do seu Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL**, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o **HORÁRIO DE NATAL DE 2.025**, para os estabelecimentos comerciais do município de **Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna**.

=PRIMEIRA=

LOJAS: Os estabelecimentos comerciais dos municípios acima mencionados representados pelas Entidades acima, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, nos dias **06/12/2025 à 01/01/2026**, conforme tabela abaixo:

LOJAS EM GERAL:

DIAS		HORÁRIO
06, 13, 20/12/2025	Sábados " D "	08h30min às 17h00min
15 a 19/12/2025	Segunda a Sexta - feira	08h30min às 22h00min
14 e 21/12/2025	Domingo	17h00min às 21h00min
22 e 23/12/2025	Segunda e Terça - feira	08h30min às 22h00min
24/12/2025	Quarta - feira - Véspera Natal	08h30min às 16h00min
25/12/2025	Quinta - feira - Natal	FECHADO
31/12/2025	Quarta - feira - Véspera Ano Novo	08h30min às 15h00min
01/01/2026	Quinta - feira - Ano Novo	FECHADO

Obs.: Os empregados deverão ser dispensados obrigatoriamente nos horários acima mencionados

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras dos dias **14 e 21/12/2025 (domingo)** serão pagas com **100% (cem por cento)** as demais horas extras do acordo serão com um acréscimo de **75% (setenta e cinco por cento)**, sobre o salário no mês de dezembro/2025 percebido pelo empregado, **sendo vedada a compensação e a escala de revezamento das horas efetuadas neste período.**

=TERCEIRA=

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro/2025, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

=QUARTA=

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira e segunda cláusula, em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS, e observando as determinações legais da CLT e da atual Convenção Coletiva de Trabalho **2025/2026**.

EDSON
PAULO
DAMIN:67
780563987

Assinado digitalmente por EDSON
PAULO DAMIN:67780563987
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
FCDL SC v6, OU=4289970000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDSON PAULO
DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Local:ZP&B:
Data: 2025.11.12 09:21:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JORGE
RONALDO
POHL:3048
4090925

Assinado de forma
digital por JORGE
RONALDO
POHL:30484090925
Dados: 2025.11.13
10:40:44 -03'00'



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA**

Rua Frei Rogério, 525 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Whats: (49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdorn Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

=QUINTA=

As empresas fornecerão gratuitamente lanches no valor de um X salada e um refrigerante, e um intervalo de 00h30min (trinta minutos), para cada empregado nos dias de prorrogação.

=SEXTA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenentes ou pela Justiça do Trabalho.

=SETIMA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresa de Serviços Contábeis de Joaçaba.

=OITAVA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente no período de **06/12/2025 à 01/01/2026**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o Sindicato representativo dos empregados e o Sindicato representativo dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Joaçaba (SC), 10 de Novembro de 2025.

EDSON PAULO DAMIN:677805

Assinado digitalmente por EDSON PAULO
DAMIN:67780563987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 09:22:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

EDSON PAULO DAMIN

Presidente do Sindicato dos Empregados
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

JORGE RONALDO

POHL:304840909

25

JORGE RONALDO POHL

Presidente Sindicato do Comércio

Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas

Assinado de forma digital por
JORGE RONALDO
POHL:30484090925
Dados: 2025.11.13 10:40:58
-03'00'